PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a interdição, em caráter temporário, de Ruas que especifica, da cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, para a realização do 39º Encontro de Companhias de Santos Reis, bem como o Aniversário do Município".

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

D E C R E

Artigo 1º - Fica interditado o trânsito de veículos automotores durante o período de 11a 20 de fevereiro de 2019, na Rua Joaquim Lopes Ferreira, segmento compreendido entre as Ruas Capitão João de Melo, Graciano Nunes e Rua Antônio Correa Neves e Padre Cassiano, bem como na Rua Capitão João de Melo, segmento entre as Ruas Capitão José Rosa dos Santos e Rua Abel dos Reis, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS



Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Artigo 2º - A interdição de que trata o artigo anterior se restringirá somente ao período mencionado, para o uso exclusivo da realização do 39º Encontro de Companhias de Santos Reis que acontecerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2019 e Festividades do Aniversário do Município no dia 18 de fevereiro de 2019, visando o bom andamento das festividades, garantindo a segurança da população.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 14 de janeiro de 2019.

DILMA CUNHA DA SILVA Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA Prefeita Municipal